



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

RESOLUÇÃO Nº 14 de 06 de setembro de 1984.

REGISTRADO

As Fl. 16 e 16 Verso

Livro N. 02 dois

Em 10 / 10 / 84

A. Domar da Silva

Funcionário

"Atualiza a remuneração dos vereadores e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá Go, faz saber que a Câmara aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica atualizado o subsídio dos vereadores com base nos 3% (três por cento) da remuneração que couber ao Deputado Estadual, dividindo-se em:

- Parte fixa, não sujeita a qualquer redução! Cr\$ 16.343,20 (dezesseis mil trezentos quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), valer percentual 10,58%.

- Parte variável, como pagamento correspondente ao comparecimento efetivo do vereador às sessões e a participação nas votações Cr\$ 20.344,04 (vinte mil trezentos quarenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), valer percentual 13,17%.

Valor do subsídio mensal Cr\$ 36.687,24 (trinta e seis mil seiscentos oitenta e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único - para efeito de pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a) serão realizadas mensalmente cinco (05) sessões ordinárias;

b) é vedado o pagamento a qualquer vereador da parte variável do subsídio que não comparecer efetivamente às sessões e a participação nas votações.

Art. 2º) Além das sessões ordinárias, poderão ser realizadas em cada mês tantas sessões extraordinárias, quantas forem necessárias, mas somente três (03) poderão ser remuneradas, perfazendo estas a importância de Cr\$ 5.421,99



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ


(cinco mil quatrocentos vinte e um cruzeiros e noventa e nove centavos), valor percentual 3,51%.

Art. 3º) O vereador perceberá mensalmente, a título de ajuda de custo, a importância de Cr\$ 112.363,36 (cento e doze mil trezentos sessenta e três cruzeiros e trinta e seis centavos) O vereador receberá mensalmente a importância de Cr\$ 154.472,59 (cento cinquenta e quatro mil quatrocentos setenta e dois cruzeiros e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo único - Referida ajuda de custo se destina a suprir as despesas dos vereadores com correspondência, transporte, telefone etc.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal de Iporá, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de julho de 1984.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Iporá Go,
aos 10 dias do mês de setembro de 1984.


Silve Lindre Tavares
- Presidente -

REGISTRADO
As Fl. 16 e 16 Verso
Livro N.º 02 dois
Em 10 / 10 / 84
Zildemar da Silva
Funcionário